



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano VIII - Edição nº 01417 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C295F9DB1EC7F823B7EA1D439AB2FA77

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## SUMÁRIO

- TERMO DE ANULAÇÃO PERP 19-2020 - ORTOPEDIA
- TERMOS DE APOSTILAMENTOS DE ATA - 2020.
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 5-2020.  
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 7-2020.  
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 72-2020.  
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 109-2020.  
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 182-2020.  
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 539-2020.
- AVISO E EDITAL 1ª ALTERAÇÃO - PE 21-2020 EMENDA UPA
- DECRETO SUPLEMENTAR Nº 055 DE 04 DE MAIO DE 2020.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 0081/2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE ANULAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2020

Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação **PERP 19-2020** (registro de preços para aquisição de materiais para procedimentos cirúrgicos de ortopedia -placas, parafusos, fixador, fios, pinos, tíbias, alicates, afastadores, pinças e correlatos- necessários ao regular funcionamento do Hospital Antenor Alves Da Silva onde são realizadas cirurgias ortopédicas eletivas e de emergência), bem como diante dos termos da adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor em 18 de maio de 2020 e do **Relatório do Controle Interno nº 43/2020**, datado de 4 de junho de 2020, venho por meio deste **ANULAR** as decisões de declaração de vencedor e de adjudicação do objeto dos lotes 03 e 06 à empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, haja vista que o exigido Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis apresentados pela citada empresa como documentos de habilitação restaram desacompanhados do “recibo de envio do balanço via Sped, além do Termo de Abertura e Encerramento do referido Balanço”, portanto, sem o comprovante de terem sido regularmente apresentados “na forma da Lei”.

Por fim, registra-se que todos os lotes restam declarados como **FRACASSADOS**.

Macaúbas, 16 de junho de 2020.

  
**JAKSON SOUZA SILVA**  
Autoridade Competente

Fls. 1/1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outro



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº - 001-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **GEOVANY MENDONÇA ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob nº 42.390.906/0001-00, com sede na Rua Severino Vieira, nº 26, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, representada pelo Sr. **GEOVANY MENDOÇA ARAÚJO**, Carteira de Identidade nº 03761210-76 SSP/BA e inscrito no CPF nº 551.321.625-68, doravante denominada **CONTRATADA**, vem **apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares** consignadas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2020:

**Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.033.2260 - Manutenção do SUS	3.3.9.0.30	55 - SUS
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica - PAB	3.3.9.0.30	55 - SUS

Macaúbas, 25 de junho de 2020

M<sup>a</sup> Auricélia S. M. Marques

Secretária Municipal da Saúde Interina

Decreto Municipal nº 0062/2020

Maria Auricélia Silva Medeiros Marques

Secretaria de Saúde Interina

Decreto Municipal 0062/2020

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº - 002-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa **GEOVANY MENDONÇA ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob nº 42.390.906/0001-00, com sede na Rua Severino Vieira, nº 26, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, representada pelo Sr. GEOVANY MENDOÇA ARAÚJO, Carteira de Identidade nº 03761210-76 SSP/BA e inscrito no CPF nº 551.321.625-68, doravante denominada CONTRATADA, **vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares** consignadas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2020:

**Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.033.2260 - Manutenção do SUS	3.3.9.0.30	55 - SUS
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica - PAB	3.3.9.0.30	55 - SUS

Macaúbas, 25 de junho de 2020

**Mª Auricélia S. M. Marques**  
Secretária Municipal da Saúde Interina  
Decreto Municipal nº 0062/2020

Maria Auricélia Silva Medeiros Marques  
Secretaria de Saúde Interina  
Decreto Municipal 0062/2020

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº - 001-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa **JULIANO NICASIO REGO MENEZES - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.085.766/0001-89, com sede na Rua Severino Vieira, nº 68, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, representada pelo Sr. Juliano Nicasio Rego Menezes, Carteira de Identidade nº 05.458.021-80 SSP/BA e inscrito no CPF nº 596.772.875-91, doravante denominada CONTRATADA, **vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares consignadas abaixo.**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2020:

**Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.033.2260 - Manutenção do SUS	3.3.9.0.30	55 - SUS
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica - PAB	3.3.9.0.30	55 - SUS

Macaúbas, 25 de junho de 2020

M<sup>a</sup> Auricélia S. M. Marques  
 Secretária Municipal da Saúde Interina  
 Maria Auricélia Silva Medeiros Marques  
 Secretária de Saúde Interina  
 Decreto Municipal 0062/2020

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº - 002-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa **JULIANO NICASIO REGO MENEZES - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.085.766/0001-89, com sede na Rua Severino Vieira, nº 68, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, representada pelo Sr. Juliano Nicasio Rego Menezes, Carteira de Identidade nº 05.458.021-80 SSP/BA e inscrito no CPF nº 596.772.875-91, doravante denominada CONTRATADA, **vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares** consignadas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2020:

**Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.033.2260 - Manutenção do SUS	3.3.9.0.30	55 - SUS
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica - PAB	3.3.9.0.30	55 - SUS

Macaúbas, 25 de junho de 2020

Mª Auricélia S. M. Marques  
 Secretária Municipal da Saúde Interina  
 Decreto Municipal nº 0062/2020  
 Maria Auricélia Silva Medeiros Marques  
 Secretária de Saúde Interina  
 Decreto Municipal 0062/2020

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº - 008-2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa **GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAÚBAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.141.150/0001-20, com sede na Rua Boquira, s/nº, Bairro Alto do Alexandrino, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, representada pelo Sr. Gilson Oliveira de Azevedo, Carteira de Identidade nº 1450642551 SSP/BA e inscrito no CPF nº 050.393.545-09, doravante denominada CONTRATADA, **vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares consignadas abaixo.**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2020:

**Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.033.2260 - Manutenção do SUS	3.3.9.0.30	55 - SUS
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica - PAB	3.3.9.0.30	55 - SUS

Macaúbas, 25 de junho de 2020

Mª Auricélia S. M. Marques  
Secretária Municipal da Saúde Interina  
Decreto Municipal nº 0062/2020

Maria Auricélia Silva Medeiros Marques  
Secretaria de Saúde Interina  
Decreto Municipal 0062/2020



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº - 014-2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa **GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAÚBAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.141.150/0001-20, com sede na Rua Boquira, s/nº, Bairro Alto do Alexandrino, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, representada pelo Sr. Gilson Oliveira de Azevedo, Carteira de Identidade nº 1450642551 SSP/BA e inscrito no CPF nº 050.393.545-09, doravante denominada CONTRATADA, **vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares** consignadas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2020:

**Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.033.2260 - Manutenção do SUS	3.3.9.0.30	55 - SUS
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica - PAB	3.3.9.0.30	55 - SUS

Macaúbas, 25 de junho de 2020

Mª Auricélia S. M. Marques

Secretária Municipal da Saúde Interina

Decreto Municipal nº 0062/2020

Maria Auricélia Silva Medeiros Marques

Secretaria de Saúde Interina

Decreto Municipal 0062/2020

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº - 397-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa **GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAÚBAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.141.150/0001-20, com sede na Rua Boquira, s/nº, Bairro Alto do Alexandrino, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, representada pelo Sr. Gilson Oliveira de Azevedo, Carteira de Identidade nº 1450642551 SSP/BA e inscrito no CPF nº 050.393.545-09, doravante denominada CONTRATADA, **vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares** consignadas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2020:

**Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.033.2260 - Manutenção do SUS	3.3.9.0.30	55 - SUS
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica - PAB	3.3.9.0.30	55 - SUS

Macaúbas, 25 de junho de 2020

**Mª Auricélia S. M. Marques**  
 Secretária Municipal da Saúde Interina  
 Decreto Municipal nº 0062/2020  
**Maria Auricélia Silva Medeiros Marques**  
 Secretária de Saúde Interina  
 Decreto Municipal 0062/2020

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº - 400-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa **GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAÚBAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.141.150/0001-20, com sede na Rua Boqueira, s/nº, Bairro Alto do Alexandrino, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, representada pelo Sr. Gilson Oliveira de Azevedo, Carteira de Identidade nº 1450642551 SSP/BA e inscrito no CPF nº 050.393.545-09, doravante denominada CONTRATADA, **vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares consignadas abaixo.**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2020:

**Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.033.2260 - Manutenção do SUS	3.3.9.0.30	55 - SUS
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica - PAB	3.3.9.0.30	55 - SUS

Macaúbas, 25 de junho de 2020

**Mª Auricélia S. M. Marques**

Secretária Municipal da Saúde Interina

Decreto Municipal nº 0062/2020

**Maria Auricélia Silva Medeiros Marques**

Secretaria de Saúde Interina

Decreto Municipal 0062/2020

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº - 5-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO MACAUBENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.605.115/0001-24, com sede na Avenida Via do Acesso, centro – Macaúbas - BA, CEP: 46500-000, representada pelo Sr. Róbinson Camargo Ribeiro Nunes, inscrito na Carteira de Identidade nº 0320256103 SSP/BA e CPF nº 373.950.505-25, doravante denominada CONTRATADA, **vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares** consignadas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2020:

**Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.033.2260 - Manutenção do SUS	3.3.9.0.30	55 - SUS
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica - PAB	3.3.9.0.30	55 - SUS

Macaúbas, 25 de junho de 2020

M<sup>a</sup> Auricélia S. M. Marques  
 Secretária Municipal de Saúde Interina  
 Maria Auricélia S. M. Marques  
 Secretária de Saúde Interina  
 Decreto Municipal 0062/2020

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº - 7-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.113.756/0001-26, com sede na Avenida Brumado nº 84, Zabele – Vitória da Conquista - BA, CEP: 45007018, representada pelo Sr. Róbinson Camargo Ribeiro Nunes, inscrito na Carteira de Identidade nº 0320256103 SSP/BA e CPF nº 373.950.505-25, doravante denominada CONTRATADA, vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares consignadas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2020:

**Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.033.2260 - Manutenção do SUS	3.3.9.0.30	55 - SUS
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica - PAB	3.3.9.0.30	55 - SUS

Macaúbas, 25 de junho de 2020

Mª Auricólia S. M. Marques  
 Secretária Municipal de Saúde Interina  
 Maria Auricólia S. M. Marques  
 Secretária de Saúde Interina  
 Decreto Municipal 0062/2020

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº - 72-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81, doravante denominada de LOCATARIO, e o Senhor, **CLÓVES MAGALHÃES CAJADO DOS SANTOS**, inscrita no RG nº 1934357-47 SSP/BA E CPF sob o nº 013.704.305-82, domiciliado na Rua Dr. Vital Soares, Nesta Cidade de Macaúbas, Bahia, doravante denominada LOCADOR, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes, **vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares** consignadas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, do objeto do presente contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2020:

**Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.033.2192 - Manutenção do SAMU 192	3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55 - SUS

Macaúbas, 25 de junho de 2020

**Mª Auricélia S. M. Marques**  
 Secretária Municipal da Saúde Interina  
 Decreto Municipal nº 0062/2020  
**Maria Auricélia Silva Medeiros Marques**  
 Secretária de Saúde Interina  
 Decreto Municipal 0062/2020

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº - 109-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUTO POSTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.113.064/0002-91, com sede na Avenida Cleriston Andrade nº 1007, Centro – Barreiras - BA, CEP: 47801255, representada pelo Sr. Róbinson Camargo Ribeiro Nunes, inscrito na Carteira de Identidade nº 0320256103 SSP/BA e CPF nº 373.950.505-25, doravante denominada **CONTRATADA**, **vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares** consignadas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2020:

**Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.033.2260 - Manutenção do SUS	3.3.9.0.30	55 - SUS
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica - PAB	3.3.9.0.30	55 - SUS

Macaúbas, 25 de junho de 2020

Mª Auricélia S. M. Marques  
 Secretária Municipal da Saúde Interina  
 Decreto Municipal nº 0062/2020  
 Maria Auricélia Silva Medeiros Marques  
 Secretária de Saúde Interina  
 Decreto Municipal 0062/2020

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº - 182-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa **GEOVANY MENDONÇA ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob nº 42.390.906/0001-00, com sede na Rua Severino Vieira, nº 26, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, representada pelo Sr. GEOVANY MENDOÇA ARAÚJO, Carteira de Identidade nº 03761210-76 SSP/BA e inscrito no CPF nº 551.321.625-68, doravante denominada CONTRATADA, **vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares consignadas abaixo.**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2020:

**Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.033.2260 - Manutenção do SUS	3.3.9.0.30	55 - SUS
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica - PAB	3.3.9.0.30	55 - SUS

Macaúbas, 25 de junho de 2020

M<sup>te</sup> Auricélia S. M. Marques

Secretária Municipal da Saúde Interina

Decreto Municipal nº 0062/2020

Maria Auricélia Silva Medeiros Marques

Secretaria de Saúde Interina

Decreto Municipal 0062/2020



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 539 - 2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELIZEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 26.933.777/0001-00, com sede na Avenida Professor Ático, s/ nº Alto do Cruzeiro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, representada pelo Sr. Elizeu oliveira de Almeida Junior, inscrito no CPF sob o nº 052.335.455-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares** consignadas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2020:

**Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.033.2260 - Manutenção do SUS	3.3.90.39	55 - SUS
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica - PAB	3.3.90.39	55 - SUS

Macaúbas, 22 de junho de 2020

**M<sup>a</sup> Auricélia S. M. Marques**  
Secretária Municipal da Saúde Interina  
Decreto Municipal nº 0062/2020

*Maria Auricélia Silva Medeiros Marques*  
**Maria Auricélia Silva Medeiros Marques**  
Secretaria de Saúde Interina  
Decreto Municipal 0062/2020

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020

Considerando os questionamentos firmados e as alterações efetivadas no Edital, ficam modificadas as datas e os horários para recebimento das propostas e da sessão de julgamento. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES e correlatos, impressora e aparelhos de ar condicionado destinados a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, nos termos de proposta nº 10931.270000/1200-01 firmada com o Ministério da Saúde. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 08h do dia 17/07/2020; Sessão: às 09h do dia 17/07/2020, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, [www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes](http://www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes) e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098 ou [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br). Macaúbas/BA, 30 de junho de 2020.

**JAKSON SOUZA SILVA**  
Secretário de Administração

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**1ª ALTERAÇÃO – 30/06/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-LIC**

**(ID 818114)**

**OBJETO:** Aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES e correlatos**, impressora e aparelhos de ar condicionado destinados a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, nos termos de proposta nº 10931.270000/1200-01 firmada com o Ministério da Saúde.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Considerando o recebimento de questionamentos, torna-se necessário proceder ajustes neste instrumento convocatório para alterar somente as partes destacadas abaixo:

Data limite para o recebimento de **esclarecimentos/impugnações**: 15/07/2020, às 13:00 horas.

Data limite para o recebimento das **PROPOSTAS**: 17/07/2020, às 08:00 horas.

Data da **SESSÃO**: 17/07/2020, às 09:00 horas.

Local: **www.licitacoes-e.com.br** - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil

### ANEXO I



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever as demandas para **aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES e correlatos, impressora, ar condicionado, destinados a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, conforme proposta nº 10931.270000/1200-01 firmada com o Ministério da Saúde**, conforme especificações e quantitativos detalhados neste documento.
- 1.2. Considerando as características do objeto a ser licitado, os itens foram agrupados em lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe o mesmo lote são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos. Somente serão admitidas proposta com o quantitativo total de cada lote.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O Município de Macaúbas está situado na mesorregião Centro Sul do estado da Bahia, na chamada Zona Fisiográfica da Serra Geral, Chapada Diamantina Meridional, e pertence a microrregião de Boquira, sendo pólo desta microrregião e estabelecendo influencia comercial e de infraestrutura para uma área de aproximadamente de 200 mil habitantes. Faz limites, ao Norte, com os municípios de Boquira, Paratinga e Ibipitanga, ao Sul com Botuporã, Tanque Novo, Igaporã, ao Leste com Rio do Pires e a Oeste com Riacho de Santana. Segundo estimativa populacional do IBGE para o ano de 2019, o município possui 49.826 habitantes e apresenta uma área de 2.994,150 km<sup>2</sup>, densidade demográfica de 15,71 hab/km<sup>2</sup>. A sede do município tem a sua posição indicada pelas seguintes coordenadas geográficas: 13º 01' 17de latitude sul e 42º 41'41 de longitude Oeste. Distância da capital do Estado 682 km e da capital Federal 864 Km. A altitude da sede do município é de 690 metros.
- 2.2. Diante do atual cenário em que vivemos de pandemia pelo vírus do SARS-CoV-2 e da localização geográfica do município de Macaúbas que se encontra a uma distância da capital do estado 682 km, distante pelo menos 400km de unidade de referência para Unidade de Terapia Intensiva (UTI), a Secretária Municipal de Saúde preocupada com a possível demanda de pacientes com Covid-9, com necessidade de atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto

EDITAL – PE 21-2020 – 1ª ALTERAÇÃO

Fls. 2/6

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Atendimento –UPA tipo II deste município. Além disso, após uma avaliação interna da unidade, observou-se a necessidade de substituição de vários equipamentos que se encontravam obsoletos ou danificados, mesmo com manutenção. Dessa forma, se faz necessária a aquisição de novos equipamentos para que desta forma a unidade possa proporcionar um atendimento com mais qualidade, eficiência e segurança para os profissionais de saúde e usuários do SUS.

- 2.3. A Aquisição do sistema de refrigeração faz parte de um plano de estratégia para enfrentamento do covid-19, onde inclui adequação da unidade. Os atuais aparelhos de ar condicionados, apresenta frequentes problemas, mesmo com manutenção, principalmente pelo seu tempo de uso.
- 2.4. A aquisição de cadeira de rodas faz parte de um plano de estratégia para enfrentamento do Covid-19, que busca substituir a atual cadeira de rodas que está danificada. Dessa forma, se faz necessário a aquisição de uma nova cadeira para maior segurança e conforto ao usuário da Unidade.
- 2.5. A aquisição de baldes e pedal faz parte de um plano de estratégia para enfrentamento do Covid-19, que busca adequar a unidade para o enfrentamento desta pandemia. Dessa forma, se faz necessário estes itens para atendimento com segurança e eficiência durante o descarte de resíduos.
- 2.6. A aquisição dos monitores multiparâmetro faz parte da adequação da unidade para se preparar para atendimento de pacientes de gravidade moderada e grave. Sendo estes equipamentos necessários para uma Monitorização correta durante tratamento e estabilização dos pacientes. Os atuais monitores da referida unidade, se encontram obsoletos, apenas com um único parâmetro de Monitorização.
- 2.7. O Laringoscópio Adulto faz parte de um plano de estratégia para enfrentamento do Covid-19. Este aparelho é de extrema necessidade em caso de indicação de suporte ventilatório em atendimentos de pacientes alta gravidade. Sendo necessário aumentar o número do referido equipamento na unidade para maior segurança e eficiência nos atendimentos.
- 2.8. Carro de Emergência faz parte da adequação da unidade para se preparar para atendimento de pacientes de gravidade moderada e grave. Os atuais itens na unidade se encontram danificados pelo tempo de uso.
- 2.9. A aquisição da Bomba de Infusão faz parte da adequação da unidade para se preparar para atendimento de pacientes gravidade moderada e grave. Sendo que, atuais bombas de infusão estão obsoletas, apresentando problemas no funcionamento, mesmo com manutenções.
- 2.10. Aspirador de Secreções Portátil e elétrico: A aquisição deste equipamento faz parte da adequação da unidade para se preparar para atendimento de pacientes gravidade moderada e grave. Os atuais aspiradores são obsoletos pelo tempo de uso.

**2.11. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:**

2.11.1. A aquisição destes equipamentos além da importância devido ao cenário da pandemia do COVID-19 faz parte das adequações necessárias na unidade. Após uma avaliação interna observou-se a necessidade de substituição de vários equipamentos que se encontravam obsoletos ou danificados, mesmo com manutenção. Do mesmo jeito, se faz necessária a aquisição de novos equipamentos para que desta forma a unidade possa proporcionar um atendimento com mais qualidade, eficiência e segurança para os profissionais de saúde e usuários do SUS.

**3. LOTES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA EM ANEXOS:**

LOTE 01 - MONITOR MULTIPARÂMETRO							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Monitor Multiparâmetro	Com 5 Parâmetros Básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; Tipo de monitor: Pré configurado; tamanho da Tela: de 10" a 12";	02	UNID			

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Suporte para monitor: Possui; Registro Anvisa e Certificado Inmetro. Produto novo.					
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							

LOTE 02 - CADEIRA DE RODAS							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cadeira de rodas para obeso	Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. Capacidade de 130kg a 159kg; Braços escamoteável; Pés removível. Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação. Registro do produto na ANVISA.	01	UNID			
02	Cadeira Fixa	Cadeira fixa; material de confecção: aço/ferro pintado; cadeira com assento e encosto em polipropileno; pintura epoxi e tratamento antiferruginoso; sem braços; dimensões: 55X78X54,5cm aproximadamente.	01	UNID			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							

LOTE 03 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Aspirador de secreção hospitalar	Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção; Aspirador móvel; válvula de segurança; suporte com rodízios; termoplástico/vidro; Fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM. Produto com registro na ANVISA.	01	UNID			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							

LOTE 04 - LARINGOSCÓPIO							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Laringoscópio Adulto	Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. Tipo: Fibra Óptica; Iluminação: led; Composição: 06 Lâminas Rígidas. Produto com registro na ANVISA.	01	UNID			
02	Laringoscópio infantil	Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas; Tipo: Fibra Óptica; Iluminação: led; Composição: 06 Lâminas Rígidas. Produto com registro na ANVISA.	01	UNID			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							

LOTE 05 - BOMBA DE INFUSÃO							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bomba de infusão	Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa; Bateria, Kvo, Alarmes, Bolus, Programação da Infusão; Equipe: Universal. Produto registro ANVISA.	03	UNID			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							

LOTE 06 - OXÍMETRO DE PULSO							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Oxímetro de pulso de dedo	Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo; Tipo:	04	UNID			

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Portátil (de mão) com 1 Sensor. Produto com registro na ANVISA.					
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							

LOTE 07 - LIXEIRA INOX							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Lixeira Inox	Material de confecção aço inox; Capacidade 30l a 49l; com pedal.	22	UNID			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							

LOTE 08 – CARRO DE EMERGÊNCIA							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Carro De Emergência	Suporte para Desfibrilador; suporte de soro; suporte para cilindro; gavetas: no mínimo 3; tábua de massagem; régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50m.	03	UNID			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							

LOTE 09 – AR CONDICIONADO							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Ar Condicionado	Split; potencia: 12.000 btus; Ciclo frio e quente; filtro anti-bacteria, função turbo, swing, regulagem na ventilação, gás refrigerante r22 ou r410, classificação energética A, voltagem 200 monofásico. Medida evaporadora aproximada: 82cm x 28,5cm x 19cm; medida condensadora aproximada: 66cm x 47,5cm x 24cm. INMETRO.	05	UNID			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							

LOTE 10 - IMPRESSORA							
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Impressora laser multifuncional	Impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.	01	UNID			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							

#### 4. PRAZO DE ENTREGA:

4.1. Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:

4.1.1. Os bens deverão ser entregues, impreterivelmente, no prazo MÁXIMO estabelecido abaixo, contados do recebimento da ordem de fornecimento:

4.1.1.1. **90 (nove) dias corridos** para os produtos descritos nos Lotes 01 e 03; e

4.1.1.2. **15 (quinze) dias corridos** para os produtos descritos nos Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

4.1.2. Os bens deverão ser entregues na Upa - Unidade de Ponto Atendimento; Localizado na Avenida Professor Ático Mota, s/nº; Bairro Luís Eduardo Magalhães, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.1.3. A ordem de fornecimento será emitida pelo setor de compras da Secretaria de Saúde deste Município, via eletrônica (e-mail).

Macaúbas, 30 de junho de 2020.

**Maria Auricélia Silva Medeiros Marques**  
Secretária Interina de Saúde

Os demais dispositivos não citados e destacados neste documento permanecem vigentes e inalterados.

Macaúbas, 30 de junho de 2020.

**Jakson Souza Silva**  
Autoridade Competente - Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Nº 055  
04/05/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 4.379.624,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 746 de 12 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020200</b>	<b>SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA</b>		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinários	1.301.148,04
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.301.148,04</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.301.148,04</b>
<b>020400</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1108	Reequipamento de Creches		
. .4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	22-Transferências de Convênio - Educaçã	5.326,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.326,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.326,00</b>
<b>020500</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1072	Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde		
. .4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	14-SUS	18.696,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.696,00</b>
2065	Piso de Atenção Básica - PAB		
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	14-SUS	7.670,00
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14-SUS	21.000,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-SUS	113.862,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>142.532,00</b>
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
. .3.3.90.91.00.0	Sentenças Judiciais	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	16.207,00
. .3.3.90.93.00.0	Indenizações e Restituições	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>41.207,00</b>
2080	Vigilância em Saúde		
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	14-SUS	458.119,00
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	14-SUS	857,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>458.976,00</b>
2084	Gestão SUS		
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	14-SUS	238.953,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>238.953,00</b>
2192	Manutenção do SAMU 192		
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	14-SUS	11.453,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.453,00</b>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

### Dotações Suplementadas

<b>020500</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2260	Manutenção do SUS		
..3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	14-SUS	44.763,00
..3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-SUS	936,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>45.699,00</b>
2290	Manutenção do CAPS		
..3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	14-SUS	3.504,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.504,00</b>
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
..3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	14-SUS	590.625,00
..3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	14-SUS	167.501,96
..3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-SUS	52.015,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>810.141,96</b>
2312	CEO - CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO		
..3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-SUS	9.037,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>9.037,00</b>
2314	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
..3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	14-SUS	15.428,00
..3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-SUS	765.750,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>781.178,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.561.376,96</b>
<b>020700</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		
1131	Constr., Reforma e Ampliação de Obras Publicas		
..4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	00-Recursos Ordinários	13.553,00
..4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	24-Transf. de Convênios - Outros	195.822,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>209.375,00</b>
2132	Constru., e Melhoria de Unidades Sanitárias Domiciliares		
..4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	24-Transf. de Convênios - Outros	34.280,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>34.280,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>243.655,00</b>
<b>020800</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2294	Outros Programas da Assistência Social		
..3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	29-Transferências do FNAS	27.625,00
..3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	29-Transferências do FNAS	600,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>28.225,00</b>
2309	Serviço de Proteção Social Básica		
..3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	28-FEAS	606,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>606,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>28.831,00</b>
<b>021200</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
2161	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
..4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	24-Transf. de Convênios - Outros	67.367,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>67.367,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>67.367,00</b>
<b>022000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

### Dotações Suplementadas

<b>022000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
. .3.1.90.30.00.0	Material de Consumo	00-Recursos Ordinários	28.820,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>28.820,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>28.820,00</b>
<b>022100</b>	<b>SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
2138	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente		
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	00-Recursos Ordinários	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água		
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinários	43.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>43.100,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>143.100,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>4.379.624,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 4.379.624,00

### Dotações Anuladas

<b>020100</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinários	800.000,69
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>800.000,69</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>800.000,69</b>
<b>020200</b>	<b>SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA</b>		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	00-Recursos Ordinários	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>020400</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2098	Manutenção do Ensino Básico		
. .4.4.90.92.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	22-Transferências de Convênio - Educaçã	5.326,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.326,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.326,00</b>
<b>020500</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2066	Incentivo ações básicas de Vigilância Sanitária		
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	14-SUS	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2068	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
. .3.3.90.34.00.0	OUT Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização	14-SUS	20.000,00
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14-SUS	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>70.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

### Dotações Anuladas

020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
. .3.1.90.13.00.0	Obrigações Patronais	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	41.207,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>41.207,00</b>
2080	Vigilância em Saúde		
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	14-SUS	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2083	Programa de Saúde Bucal		
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	14-SUS	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
2084	Gestão SUS		
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	14-SUS	20.169,96
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.169,96</b>
2192	Manutenção do SAMU 192		
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	14-SUS	90.000,00
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14-SUS	250.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>340.000,00</b>
2289	Gestão de outros programas da Saúde		
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	14-SUS	300.000,00
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	14-SUS	500.000,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-SUS	500.000,00
. .3.3.90.93.00.0	Indenizações e Restituições	14-SUS	60.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.360.000,00</b>
2290	Manutenção do CAPS		
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	14-SUS	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14-SUS	200.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
2311	SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar do Programa de Saúde "Melhor em Casa"		
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14-SUS	150.000,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-SUS	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
2314	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	14-SUS	50.000,00
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14-SUS	60.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>110.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.561.376,96</b>
020700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
1087	Construção e equipamento do Centro de Geração de Renda		
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	24-Transf. de Convênios - Outros	97.469,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>97.469,00</b>
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	00-Recursos Ordinários	200.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>297.469,00</b>
020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

**Dotações Anuladas**

<b>020800</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2282	Serviço da Proteção Social Especial		
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	28-FEAS	606,00
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	29-Transferências do FNAS	10.000,00
. .4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	29-Transferências do FNAS	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.606,00</b>
2317	AEPETI - Erradicação Trabalho Infantil		
. .4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	29-Transferências do FNAS	8.225,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>8.225,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>28.831,00</b>
<b>021100</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		
1207	Constr. Reforma e Ampl. de Quadras, Estádio, Praça de Esportes e Ginásio		
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	00-Recursos Ordinários	186.620,35
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>186.620,35</b>
2117	Comemoração de Festividades		
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-Recursos Ordinários	100.000,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinários	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>386.620,35</b>
<b>021200</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
1156	Construção e equip. de Mercados e Feiras		
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	24-Transf. de Convênios - Outros	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
1168	Constru. e Equipamentos de Usina de Beneficiamentos da Cana de Açúcar		
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	24-Transf. de Convênios - Outros	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>4.379.624,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MACAÚBAS, 04 de maio de 2020

AMÉLIO COSTA JÚNIOR  
Prefeito  
341.016.835-49

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº 0081/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre a prorrogação das Medidas Restritivas e de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); previstas no Decreto Municipal nº 0066/2020, de 02 de junho de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** a Nota Informativa nº 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, emitida pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a decisão do Excelso Supremo Tribunal Federa-STF, na ADI6341, que, em 15/04/2020, ao se debruçar sobre o §º 9º, do art. 3º, da MP 926/20, reestabeleceu a competência municipal para, conforme suas peculiaridades, definir os serviços e atividades essenciais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de adoção de **MEDIDAS DE RESTRIÇÃO** e prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19);

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETA:

**Art. 1º.** Para enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do novo Coronavírus, fica determinada a adoção de medidas restritivas às atividades comerciais, recreativas e de prestação de serviços, desenvolvidas no Município de Macaúbas-BA, **pelo período de 01 a 17 de julho**, especificadas neste Decreto.

**Art. 2º.** As atividades que são consideradas essenciais e que permanecerão em desenvolvimento, se constituem nas seguintes:

- I. Farmácias;
- II. Estabelecimentos de saúde públicos e privados;
- III. Laboratórios de análises clínicas públicos e privados;
- IV. Supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e sacolões;
- V. Postos de combustível, óleos e lubrificantes;
- VI. Oficinas mecânicas e borracharias;
- VII. Casa de peças, câmaras e pneus automotivos e máquinas;
- VIII. Distribuidores e revendedores de gás liquefeito de petróleo - GLP;
- IX. Distribuidores e revendedores de água mineral;
- X. Padarias;
- XI. Hotéis e pousadas;
- XII. Serviços de telefonia móvel ou fixa;
- XIII. Serviços de Internet;
- XIV. Correios e,
- XV. Outros que vierem a ser definidos em ato expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º.** As atividades previstas acima, poderão regulamentar, livremente, seus horários e os dias de funcionamento;

**§ 2º.** Aos hotéis e pousadas não serão permitidas as hospedagens com finalidade turística ou recreativa; ficando obrigados a enviar, caso requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, lista contendo identificação completa de seus hóspedes, assim como origem, destino e finalidade da viagem.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Art. 3º.** As atividades não relacionadas no artigo 2º deste Decreto e consideradas não essenciais; muito embora necessárias quanto a seu funcionamento parcial, se constituem abaixo denominadas:

- I. Lojas de comércio varejista e atacadistas de confecções em geral, roupas, tecidos e calçados;
- II. Lojas de venda de alimentação para animais e produtos agrícolas;
- III. Loja varejista de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos;
- IV. Loja de tintas e materiais de construção, madeira e elétricos;
- V. Salão de beleza e barbearias;
- VI. Coleta, disposição e tratamento de resíduo sólido doméstico e comercial;
- VII. Escritórios de prestação de serviços;
- VIII. Exploradores de atividades de pesquisa, lavra, beneficiamento e transporte de quartzito e outras rochas ornamentais;
- IX. Academias de musculação, exercícios físicos, dança e/ou ginástica e atividades afins; desde que respeitada a quantidade de até oito pessoas em seu espaço físico; com distanciamento de dois metros entre os aparelhos e seus usuários.
- X. Outros que vierem a ser definidos em ato conjunto expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§1º.** Os estabelecimentos assinalados no *caput* deste artigo e incisos acima terão seu horário de funcionamento de **07:00h às 18:00h**, com portas semiabertas e implantação de balcão móvel, contando com presença obrigatória de colaborador controlando o acesso à parte interna do estabelecimento comercial, devendo **suspender o funcionamento aos domingos e feriados**.

**§ 2º.** Excetuam-se da delimitação de horário de funcionamento disposto nesta relação acima, devendo funcionar em regime de 24h (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana, os serviços de distribuição de energia elétrica e de captação, tratamento e distribuição de água;

**§ 3º.** Para se evitar aglomeração de pessoas, sobretudo nas partes internas, fica limitado o atendimento de consumidores ao número uma (01) pessoa a cada 10,00m<sup>2</sup> (dez metros



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



quadrados) de área do estabelecimento por vez, ficando o controle do fluxo sob a responsabilidade do estabelecimento comercial; com exceção das academias, conforme descrito acima.

§ 4º. Tanto os clientes como os atendentes do comércio deverão fazer uso de máscara.

Art. 4º. As atividades abaixo relacionadas somente poderão funcionar exclusivamente, por meio dos serviços de: *delivery* (entrega em domicílio), *take out* e/ou *drive thru* (para viagem ou retirada no local):

- I. Restaurante;
- II. Bar;
- III. Lanchonete;
- IV. Quiosque;
- V. Barracas e trailers de lanche;
- VI. Outros que vierem a ser definidos em ato expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** As atividades anotadas acima, nos itens de I a IV deverão os seus executores observarem o seguinte:

- I. Impedir a entrada de clientes ao interior do estabelecimento, devendo implantar bloqueio de forma física, tal como balcão móvel ou outro meio que impeça o acesso;
- II. Realizar a entrega de produtos aos clientes, exclusivamente em embalagem apropriada para viagem, impedindo o consumo no local;
- III. Obstar-se de fornecer copo, prato, talher, molhos industrial ou artesanal, condimentos, cadeira, mesa e/ou outros utensílios e produtos congêneres para consumo no local;
- IV. Evitar a aglomeração de pessoas defronte, nas laterais e/ou nos arredores de seu estabelecimento;
- V. Adotar medidas que diminuam o constante fluxo de clientes tanto para fazer pedido, quanto para aguardar a entrega;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



VI. Orientar aos clientes, inclusive, que no estabelecimento ou arredores não é permitido o consumo do alimento e/ou bebida adquirido(s), recomendando a ingestão, preferencialmente, na respectiva residência;

VII. Adotar medidas para minimizar ao máximo a aproximação e/ou o contato pessoal entre o funcionário e o cliente;

VIII. Observar a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) entre o funcionário e o cliente;

IX. Caso formada fila de pedido e/ou entrega, disponibilizar funcionário para orientar aos clientes a observarem a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) entre o funcionário e o cliente;

**Art. 5º.** As atividades abaixo nominadas, continuam suspensas, sendo classificadas da seguinte forma:

- I. Clube e demais estabelecimentos ou espaços dedicados à realização de festas, eventos, recepções e/ou atividades físicas;
- II. Campo de futebol e quadra para a prática de qualquer esporte;
- III. Atividades turísticas, recreativas e de lazer em rios, riachos, cachoeiras, lagos, lagoas, poços, tanques, nascentes e/ou barragens, serras e morros;
- IV. Outros que vierem a ser definidos em ato expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º.** As atividades acima enunciadas e que sejam existentes em espaços públicos ou privados, permanecerão totalmente suspensas por tempo indeterminado.

**§ 2º.** Para cumprimento da restrição às atividades turísticas, recreativas e de lazer em rios, riachos, cachoeiras, lagos, lagoas, poços, tanques, nascentes e/ou barragens, serras e morros, haverá o impedimento de acesso aos referidos locais, conforme os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Saúde.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Art. 6º.** Além das demais restrições previstas neste Decreto, permanecem totalmente proibidas, até o dia **17 de julho de 2020**:

- I. A realização de eventos e atividades de qualquer natureza, desenvolvidos pela **iniciativa pública ou privada**, com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: festas, eventos de lazer, desportivos, shows, circos, recepções, passeatas e afins;
- II. Instalação de bancas, barracas, lonas e utensílios afins que possibilitem a comercialização de vestuários, tecidos, calçados, toalhas, colchas, cobertores, travesseiros, colchões, tambores, baldes, utensílios domésticos diversos e artigos de ferragens e afins **por pessoa não residente e domiciliada neste município**;
- III. Comercialização de quaisquer produtos por camelôs, mascates e vendedores ambulantes não residentes e domiciliados neste município;
- IV. Atividades recreativas e de lazer realizada por munícipes ou por pessoas de outras localidades, em espaços públicos ou privados, onde haja aglomeração de pessoas;
- V. O acesso de pessoas a este município, em qualquer dia da semana, para fins de atividades de turismo, lazer e/ou recreação.

**§1º.** O controle de acesso será realizado na barreira sanitária instalada nas vias principais de acesso a este município.

**§2º.** Para fins deste Decreto, considera-se aglomeração a reunião a partir de 10(dez) pessoas, a uma distância inferior a 1,5m (um metro e meio) uma das outras.

**Art. 7º.** Os postos de atendimento bancário, correspondentes bancários, lotéricas deverão funcionar em horário estipulado pelo Banco Central do Brasil (BCB), sob forte estrutura de organização de filas de atendimento, com espaçamento mínimo de 1,50m (um metro e meio) entre as pessoas, a fim de evitar aglomerações e, quando necessário, a utilização de senhas, devendo, ainda:

- I. Intensificar as ações de limpeza e higienização dos assentos, balcões de atendimento e piso do estabelecimento;
- II. Disponibilizar, na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos de fácil acesso,

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- álcool líquido ou em gel (70% GL) aos seus clientes e funcionários;
- III. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), em especial máscara de proteção facial aos atendentes, demais funcionários e auxiliares, exigindo que os mesmos as utilizem por toda a jornada laboral;
- IV. Abster-se de atender pessoa que não esteja utilizando máscara de proteção facial, ressalvados os casos em que haja recomendação médica em contrário, por escrito;
- V. Adotar medidas para minimizar ao máximo a aproximação e/ou o contato pessoal entre o funcionário e o cliente;
- VI. Adotar medidas para minimizar ao máximo o tempo de espera por atendimento, inclusive com a formação de filas diversas para saque, pagamento e demais serviços;
- VII. Observar a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) entre o funcionário e o cliente e, quando não possível, desenvolver meios de restrição de contato, priorizando a instalação de balcão de atendimento com vidro de proteção;
- VIII. Caso formada fila para atendimento, disponibilizar funcionário para orientara os clientes a observarem a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) entre pessoas, instruindo-os a utilizarem máscara de proteção facial, sob pena de não atendimento;
- IX. Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

**Art. 8º.** Permanecem parcialmente suspensos, até **17 de julho de 2020**, o acesso irrestrito aos prédios e repartições da Administração Pública Municipal, evitando aglomerações, sem prejuízo de outros controles de acesso, e implementação de outros meios para disponibilização dos serviços públicos, sem comprometimento dos serviços básicos e essenciais aos munícipes.

**Parágrafo Único** – Faz exceção à regra instituída no caput deste artigo, as atividades do serviço público municipal decorrentes dos processos administrativos de licitação, em face da sua essencialidade, sem o prejuízo da obediência das medidas preventivas cabíveis e dispostas neste Decreto.

**Art. 9º.** Os funcionários municipais que atuam com demandas exclusivamente administrativas deverão desempenhar, quando possível, suas atividades em regime de

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



*home office*, devidamente organizados com as Secretarias administrativamente vinculadas.

**Art. 10.** Os funcionários municipais devem atender a chamados presenciais específicas, identificados pela Secretaria a que estão vinculados, devendo, nos encontros manter sempre as distâncias mínimas e à sistemática de higienização preconizados pelo Ministério da Saúde.

**Art. 11.** Permanecem igualmente suspensas, até **17 de julho de 2020**:

- I. Concessão das férias e licença-prêmio para os profissionais que integram o quadro de servidores da rede municipal de saúde;
- II. Todos os projetos e eventos com presença de público desenvolvidos pelos órgãos da administração pública municipal, exceto quando realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 12.** A Título de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 20 (dias), contados a partir de 01 de julho de 2020, estabelecem as restrições abaixo nominadas, a saber:

- I. Restrição de cirurgias e procedimentos eletivos realizados na Rede Pública Municipal, bem como consultas especializadas, devendo ser priorizado o atendimento ambulatorial de urgência avaliado pelo(a) Médico(a) Plantonista;
- II. Restrição das atividades regulares prestadas pela Central de Marcação de Consultas, preservando-se as assistências aos pacientes oncológicos, gestações de alto risco, hemodiálise e demais situações em que não se poderá interromper os respectivos tratamentos;
- III. As Unidades Básicas de Saúde (UBS), deverão intensificar e priorizar atendimentos individuais para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), ficando suspensos os demais programas, ressalvando-se a realização de pré-natal;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Art. 13.** As Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica Municipal continuarão funcionando em regime diário de 24 horas, pelo prazo de 20 dias, contado a partir de **01 de julho de 2020**, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período ou estendido por tempo indeterminado.

**Art. 14.** Fica prorrogada a suspensão das atividades escolares em todas as unidades de ensino integrantes da rede pública e particular do **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, até o dia **20 de julho de 2020**, podendo este prazo ser estendido a fim de evitar-se a proliferação do COVID-19, bem como ser antecipado para fins de unificação de calendário com a rede estadual.

**Art. 15.** Será permitida a realização de **feira-livre**, desde que executada por feirantes com **domicílio no Município**, exclusivamente, para a comercialização de gêneros alimentícios essenciais à população, originados de hortifrutigranjeiro e laticínio industrial ou artesanal, além de grãos e cereais, mediante o seguinte regramento:

- I. Realizar a entrega aos clientes, exclusivamente, em embalagem apropriada para viagem, impedindo o consumo no local;
- II. Evitar a aglomeração de pessoas defronte e/ou nos arredores de seu estabelecimento;
- III. Adotar medidas que diminuam o constante fluxo de clientes defronte e/ou nos arredores de sua banca/barraca, tanto para fazer pedido, quanto para aguardar a entrega;
- IV. Orientar aos clientes, inclusive, que em sua banca/barraca ou arredores não é permitido o consumo do alimento adquirido;
- V. Adotar medidas para minimizar ao máximo a aproximação e/ou o contato pessoal entre o feirante e o cliente.

**Parágrafo único.** Todos que forem comercializar nas feiras-livres deverão:

- a) utilizar máscara de proteção, bem como, fornecer e exigir que seus funcionários e auxiliares também as use;
- b) disponibilizar, se possível, em local estratégico e de fácil acesso, álcool líquido ou em gel 70% aos seus clientes e funcionários;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



c) sempre que possível, destacar uma pessoa, exclusivamente, para fazer os serviços de caixa.

**Art. 16.** O espaçamento entre as bancas/barracas, deverá ser determinado por prepostos da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 17.** Nas feiras-livres poderá ser comercializado gênero alimentício pronto para o consumo, desde que pelos serviços de *delivery* (entrega) e/ou *take out* (retirada no local), devendo observar, dentre outras recomendações neste Decreto, as seguintes:

- I. Realizar a entrega aos clientes, exclusivamente, em embalagem apropriada para viagem, impedindo o consumo no local;
- II. Obstar-se de fornecer molhos industrial ou artesanal, condimentos e/ou outros produtos congêneres para consumo no local, podendo ser fornecido apenas em sachês;
- III. Evitar a aglomeração de pessoas defronte e/ou nos arredores de sua banca, barraca, trailer e/ou *food truck*;
- IV. Adotar medidas para minimizar ao máximo a aproximação e/ou o contato pessoal entre o funcionário e o cliente.

**Art. 18.** Qualquer pessoa flagrada comercializando, com os sintomas causados pelo novo Coronavírus, será imediatamente retirada do espaço da feira-livre e encaminhada para adoção das providências pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 19.** Permanece proibida nas feiras-livres a exposição e/ou comercialização de qualquer outro produto além dos autorizados por este Decreto.

**Parágrafo único.** Havendo a comercialização de produtos não autorizados por este Decreto ou de forma aqui proibida, a Secretaria Municipal de Saúde autuará o responsável para imediata correção e, havendo reincidência, determinar-se-á a incontinenti retirada das bancas, lonas, barracas, trailer e produtos, sob pena de apreensão e encaminhamento para a Delegacia de Polícia Civil.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Art. 20.** Os prazos estabelecidos neste Decreto poderão ser reduzidos ou prorrogados, conforme o desfecho das medidas ora adotadas, bem como da mudança do cenário epidemiológico resultante dos trabalhos nacionais e internacionais, que buscam desenvolver o antídoto e vacina para o combate ao COVID-19.

**Art. 21.** Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 22.** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macaúbas, 30 de junho de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal